DECRETO Nº 3.657, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.819 de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a suprir dotação da Câmara Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.2072.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

003-3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas.....R$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto, correrá por conta de anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.2075.0000 – Ots. Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

007-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração